



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS CAMPUS XIX – CAMAÇARI CURSO
DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

MILENA COSTA TAVARES

**PERCEÇÃO DOS TRABALHADORES DO CENTRO COMERCIAL DO
MUNICÍPIO DE CAMAÇARI- BA, SOBRE A LEGALIZAÇÃO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

CAMAÇARI

2024

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS CAMPUS XIX – CAMAÇARI CURSO
DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

MILENA COSTA TAVARES

**PERCEPÇÃO DOS TRABALHADORES DO CENTRO COMERCIAL DO
MUNICÍPIO DE CAMAÇARI- BA, SOBRE A LEGALIZAÇÃO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado ao Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias (DCHT), Campus XIX, Camaçari da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) como requisito a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientadora: Profa. Nayara Batista Moreira

CAMAÇARI

2024

RESUMO

Este estudo teve como objetivo analisar a percepção dos trabalhadores do Centro Comercial, do município de Camaçari-BA, em relação a legalização como Microempreendedor Individual. Para tanto, realizou-se uma pesquisa quantitativa, descritiva e levantamento, cujo dados foram coletados por meio de um questionário que foi respondido por 123 trabalhadores. Os resultados apontam que, boa parte dos entrevistados não possuem interesse em se tornar MEI, apesar de terem conhecimento do que seja. Sendo que, a permanência na informalidade se dá pela necessidade de renda/empregabilidade e pela baixa necessidade de conhecimento tecnológico. Houve uma pequena parcela de pessoas registradas como MEI e estas apontam como principal motivo à permanência como Microempreendedores, a possibilidade de cobertura previdenciária e facilidade na obtenção de empréstimo. Após análise concluiu-se que a ausência de conhecimento mais profundo sobre o MEI pode ser um dos fatores que justifique a baixa quantidade de profissionais nessa condição de trabalho, uma vez que apesar do baixo percentual de pessoas legalizadas como Microempreendedor Individual a aderência à concordância dos benefícios apresentou-se alta. Pesquisas futuras poderiam aprofundar a análise da legalização em outros períodos e locais a fim de compreender mais profundamente o grau de concordância ou não dos resultados e conclusões obtidos nesta pesquisa.

Palavras-chaves: Trabalho Informal. Microempreendedor Individual. Legalização.

1 INTRODUÇÃO

No Brasil é cada vez mais observável o aumento de trabalho na informalidade, que apesar de não ser considerado como ilegal impossibilita os trabalhadores de usufruírem de alguns benefícios sociais. Em muitos casos a escolha pela informalidade se dá pelo viés financeiro visto que os valores de contribuições podem ser diferentes a depender da área de atuação. O número de pessoas trabalhando na informalidade vem crescendo e tomando grandes proporções. De acordo com o IBGE (2023), o Brasil registrou uma taxa de informalidade de 39,1% no mercado de trabalho no trimestre até agosto de 2023. Existem inúmeras variáveis que podem ser analisadas para entender o impacto e influência no crescimento desta modalidade de trabalho dentre elas o desemprego.

Entre tantas possibilidades e modalidades de exercer uma atividade notou-se também o crescimento de registro como microempreendedor individual (MEI). Apesar desta modalidade possibilitar direitos trabalhistas aos empreendedores, é possível também estabelecer relações com a baixa de pessoas empregadas em trabalhos formais. No município de Camaçari-BA, os dados não são diferentes. A cidade apresenta crescimento na taxa de desemprego, trabalhos informais e registro de MEI's. De acordo com o IBGE (2024), Camaçari apresenta cerca de 38,8 milhões de pessoas trabalhando na informalidade. Adicionando, Fairlie (2013) aborda a respeito das condições de que por sua vez tornam-se determinantes para o

empreendedorismo. O aumento do desemprego é estímulo para a criação de novos projetos para trabalhar por conta própria.

A fim de responder a problemática deste artigo que é: Qual a percepção dos trabalhadores do Centro Comercial, do município de Camaçari-BA, em relação a legalização como Microempreendedor Individual?. Nesse contexto, foi definido como objetivo geral, analisar a percepção dos trabalhadores do Centro Comercial, do município de Camaçari-BA, em relação a legalização como Microempreendedor Individual. E, como objetivos específicos: a) Verificar o conhecimento dos trabalhadores informais sobre o MEI; b) Identificar os benefícios da legalização do microempreendedor individual; e, c) Apresentar os fatores que influenciam a permanência desses trabalhadores na informalidade.

A proposta e definição do tema inicialmente se deu por motivações pessoais e pela ausência de compreensão acurada sobre essa perspectiva. Além disso, entende-se que o tema é factível e relevante, visto que trata como contribuição teórica o desenvolvimento e disseminação do conhecimento. Este trabalho se justifica pela necessidade de compreender como a percepção dos trabalhadores a respeito do MEI pode influenciar no seu processo de legalização, fornecendo subsídios para uma gestão e análise mais estratégica e eficiente sobre a temática e contribuir com o desenvolvimento de estudos que abordem sobre. Entende-se também que justifica-se no campo acadêmico por promover novos conhecimentos acerca das vantagens do trabalho informal e do microempreendedor individual que podem corroborar com discussões e futuros debates.

Além dessa introdução, o trabalho está dividido em 4 seções, sendo elas: Referencial Teórico, Procedimentos Metodológicos, Apresentação e Análise dos Resultados e Considerações Finais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 TRABALHO INFORMAL

Define-se como trabalho informal toda forma de trabalho que gera renda, não possui vínculo empregatício e não possui CNPJ. O trabalho informal também pode ser entendido como o meio de exercício profissional com expectativa de obtenção de renda onde muitas das vezes é fruto das transformações econômicas, políticas e sociais recentes. A transição destes trabalhadores para o autoemprego muitas das vezes está correlacionado

dificuldades de ingresso no mercado de trabalho, seja por dificuldades de reintegração, baixa escolaridade ou qualificação, dentre outros o que corrobora com Antunes (2011) que reforça o cenário de busca de novas formas de atuações profissionais versus o desemprego.

Apesar de o desemprego ser um dos grandes motivos pela expansão da informalidade, ele não é o único. Outros se destacam, como baixa-escolaridade, condição habitacional ruim e acesso limitado a tecnologia e informação. Tal expansão baseia-se também pela facilidade de entrada, que é apontada como uma característica predominante do setor.

Lima e Soares (2002, p. 167) compreendem que "a informalidade deixa de representar algo transitório para constituir-se em definitivo" ao modo pelo qual incorpora "contingentes de trabalhadores antes no mercado formal e protegido". De acordo com Corseuil et al. (2015), pessoas alocadas no mercado informal de trabalho tendem a apresentar características distintas daqueles associados ao setor formal. De forma mais específica pode se dizer que o setor informal costuma concentrar trabalhadores menos escolarizados, mais jovens, e de cor não branca.

Segundo o IBGE, 2023, seis em cada dez brasileiros estão na informalidade. Em grande parte, a informalidade é notória em setores menores, como vendedor ambulantes, pequenos comércios, feirantes, dentre outros. De acordo com Feijó (2010, p. 333 apud Souza 2010, p.22), os diversos grupos que constituem a economia informal necessitam apresentar pelo menos duas características: "não devem ser reconhecidos ou protegidos por leis ou regulamentações e tanto os empregados quanto os empregadores são caracterizados por um alto grau de vulnerabilidade". As vantagens do trabalho informal são amplas e acabam chamando atenção mais do que aquelas encontradas nas atividades formais, entre elas as que se torna mais comuns e destacada é autonomia, trabalho por conta própria, rápida alternativa frente ao desemprego, flexibilidade de horários, menor burocracia, dentre outros. Por esses motivos correlaciona-se o aumento de número de indivíduos que exercem a informalidade.

2.2 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E SEUS BENEFÍCIOS

Com o intuito de formalizar e fornecer amparos para os trabalhadores criou-se a Lei nº 128/2008. Esta lei instituiu o MEI (Microempreendedor Individual), modalidade que atribui aos profissionais um CNPJ e a obrigatoriedade de ser contribuinte da previdência social e do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social). Esta por sua vez possibilita a obtenção de benefícios e direitos tais como: aposentadoria, auxílio-doença, salário-maternidade etc.

Para se tornar MEI é necessário atender há alguns critérios previstos na lei, como: ter faturamento anual até 81 mil reais ou proporcional no ano de abertura, ter mais de 18 anos, exercer uma das atividades permitidas para o MEI, conforme a lista de CNAEs, contratar apenas um funcionário que receba o piso da categoria ou 1 salário-mínimo dentre outros. Esta modalidade de trabalho implica em custos, visto que carece de um dispêndio.

O custo do MEI varia de acordo com a categoria da sua atividade. Esse custo em sua maioria corresponde a despesa com o regime de tributação do Simples Nacional. Se tornar MEI muitas das vezes é visto como uma alternativa frente aos benefícios da modalidade. De acordo com o relatório do Global Entrepreneurship Monitor (GEM), dentre os empreendedores iniciantes, em 2020, 80,9% afirmaram ter começado um negócio para ganhar a vida porque os empregos estavam escassos. Ser um MEI fornece uma gama de benefícios, dentre eles possibilidade de facilidade de crédito e empréstimos em instituições bancárias e gozo de benefícios do governo. Silva e Soares (2023), cita que juntamente aos benefícios previdenciários demonstrados por Farias (2022), o governo traz algumas facilidades para o microempreendedor individual, como por exemplo, a dispensa de alvarás e licenças, o acesso ao crédito e financiamento bancário, tributação fixa a valores mais baixos, além de poder emitir nota fiscal, permitindo assim prestar serviços a entidades governamentais.

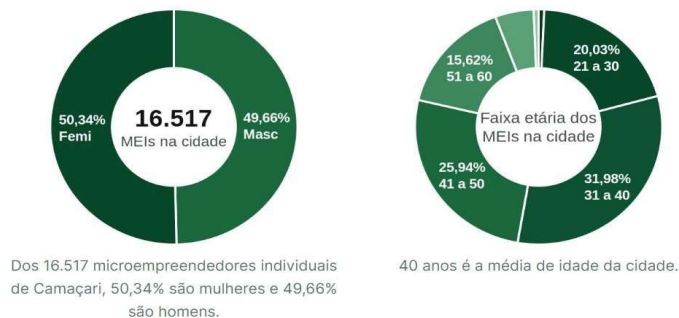
Costa et al. (2023), traz como exemplos de vantagens para o MEI, a possibilidade de trabalhar em sua própria residência, ressaltando que isso só será permitido se as atividades exercidas no local não sejam de médio ou alto risco ou haja grande volume de pessoas circulando, além da flexibilidade de horários, podendo determinar o melhor horário de trabalho, conforme as suas necessidades.

Segundo o SEBRAE (2023) dados de 2022 mostram que os Microempreendedores Individuais (MEIs) compõem a maior parte das empresas brasileiras. Segundo dados do Ministério da Economia, o número total de CNPJ ativos no Brasil era de 20.191.920 no final de 2022. Destes, 14.820.414 estavam cadastrados como MEI, ou seja, 73,4 % do total de empresas formais do país.

Ao olhar para Cidade de Camaçari que é a delimitação deste artigo, os dados divulgados pela Data SEBRAE e IBGE são:

Gráfico 1: Dados sobre Microempreendedor na Cidade de Camaçari

MAIS DADOS INTERESSANTES SOBRE O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL NA CIDADE DE CAMAÇARI



Fonte: DATA SEBRAE E IBGE (2023)

Os resultados acima apresentados mostram que o perfil feminino na cidade de Camaçari é predominante quando se olha a quantidade de microempreendedores no município. Considerando a faixa de idade perpetua pelos 40 anos.

No viés corporativo é possível relacionar a temática da informalidade e registro como MEI. Apesar dos Custos para se manter como MEI serem baixos, o número de pessoas na informalidade não para de crescer. Em 2021, existiam cerca de 11 milhões de MEIs para quase 39 milhões na informalidade. Esses números geram reflexos e análises, uma vez que se torna necessário analisar o desempenho do MEI, bem como entender os desafios para sua execução.

Existem vários fatores que desestimulam os pequenos empreendimentos a se formalizarem, tais como: alto custo da legalização, a falta de informações, baixa capacidade para arcar com os custos de imposto. Um ponto importante a ser estudado é a respeito do ingresso no empreendedorismo, que em grandes casos se dá pela necessidade e não pelo querer. Dentre tantas variáveis passíveis de estudo, nos deparamos com a baixa qualificação e escolaridade.

Cada vez mais, devido às grandes transformações capitalistas, observamos que desemprego não mais necessariamente está atrelado a falta de qualificação, uma vez que profissionais preparados e qualificados podem ficar fora do mercado e enfrentar e vivenciar falta de oportunidade. Conforme Mézaros (2002, p. 1005), essa perspectiva é trazida da seguinte forma: Não mais se restringe à difícil situação dos trabalhadores não-qualificados, mas atinge também muitos trabalhadores altamente qualificados, que agora disputam, somando-se ao estoque anterior de desempregados, os escassos - e cada vez mais raros - empregos disponíveis.

Ainda sobre a relação de desemprego e formação profissional apud Azeredo (1998, p. 44) afirma que:

Os problemas da “modernidade”, decorrentes do novo paradigma tecnológico, de abertura dos mercados e da globalização financeira se superpõem aos problemas do atraso (alto grau de informalização e de precariedade das relações de trabalho, desigualdade social, deficiência no sistema de proteção social, baixíssimo nível de escolaridade da força de trabalho, etc.). O país, ainda, conta com um sistema educacional com profundas deficiências e que nunca esteve organicamente articulado ao sistema produtivo, a não ser na medida em que este apresentava reduzidos requerimentos educacionais da mão-de-obra.

A saída da informalidade e ingresso no MEI perpetua algumas etapas e análises, entre elas destaca-se os encargos tributários incidentes nessa operação e a burocratização. Existem vários fatores que influenciam na tomada de decisão do trabalhador informal, dentre eles: a falta de informação sobre o processo de legalização, benefícios, a ausência de orientação e habilidade tecnológica. Torna-se possível também estabelecer uma relação com base na baixa qualidade de educação financeira, que é fruto por sua vez de culturas enraizadas.

A busca pelo conhecimento sobre a temática influencia na decisão. Ao ter ciência dos benefícios e retornos fornecidos pelo MEI, ainda que em médio e/ou longo prazo, muitos trabalhadores acabam seguindo por essa modalidade de trabalho. No momento que ocorre a formalização, o MEI passa a ter a cobertura previdenciária. Para tanto é necessário atender alguns requisitos. Para o MEI são passíveis o gozo de alguns benefícios. Existem as especificidades e características que o profissional precisa atender e possuir para usufruir dos direitos enquanto contribuinte. Quanto aos tipos, valores e condições destes benefícios destacam-se:

Tabela 1: Dados sobre os benefícios.

| Tipo do benefício | Valor estimado do benefício | Condições necessárias |
|-----------------------------|---|---|
| Aposentadoria por idade | 1 salário-mínimo mensal após os 60 anos (mulheres) e após 65 anos (homens). | Para incorporar este direito o tempo de contribuição deverá ser de no mínimo 15 anos (180 parcelas pagas em dia). |
| Aposentadoria por invalidez | 1 salário-mínimo, em virtude da impossibilidade de exercer as atividades antes da idade prevista para a aposentadoria. | Carência de contribuição mínima de 12 parcelas pagas em dia antes da solicitação. |
| Auxílio-doença | Benefício concedido na situação em que o MEI não possa exercer as atividades pelo motivo de doença ou acidente | Carência de contribuição mínima de 12 parcelas pagas em dia antes da solicitação. |
| Auxílio-reclusão | Benefício para os familiares dependentes de receber um recurso mensal no fato de prisão do microempreendedor nos regimes fechado ou semiaberto. | Carência de contribuição mínima de uma parcela paga em dia antes da pena privativa. |

| | | |
|------------------|--|---|
| | por parto ou adoção. | mínima de 10 parcelas pagas. |
| Pensão por morte | Benefício para os familiares dependentes em caso de falecimento do MEI | Carência de contribuição mínima de uma parcela paga em dia antes do óbito |

Fonte: Brasil (2021)

Ainda referente ao processo de busca de conhecimento observa-se que existem preocupações referente a legalização como MEI versus sua implicância em benefícios do governo, como Bolsa Família (programa de transferência de renda brasileiro para pessoas em nível de pobreza). um estudo realizado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae, 2024), em colaboração com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), aborda sobre novas perspectivas na relação entre o Bolsa Família e o Microempreendedor Individual (MEI). Esse estudo destaca a importância de apoiar microempreendedores e de garantir que a inclusão econômica não comprometa o acesso a benefícios essenciais.

2.3 ESTUDOS SOBRE O TRABALHO INFORMAL E O REGISTRO COMO MEI

Queiroz e Taguchi (2023) investigaram em sua pesquisa os pontos positivos e negativos do trabalho informal e formal apresentando seus benefícios e malefícios por meio de pesquisas. Através de pesquisa aplicada a 3 trabalhadores constatou-se que existem diferenças entre os dois regimes em relação a benefícios, flexibilidade, autonomia e segurança e o ponto mais significativo do trabalho é que a preferência do regime provém de cada trabalhador e o momento em que este se encontra.

Ramos (2022) realizou uma pesquisa com o objetivo de demonstrar a semelhança do trabalhador informal com o Microempreendedor Individual, a fim de esclarecer quais são benefícios e limitações diante da legislação. O artigo foi desenvolvido a partir da análise de uma simulação realizada de forma descritiva com trabalhador específico. Concluiu-se que apesar da tributação como Microempreendedor Individual que o marceneiro precisaria pagar ainda assim valeria a pena devido ao direito de benefícios da previdência social.

Mota e Araujo (2019) elaboraram uma pesquisa com o propósito de identificar as razões da formalização dos microempreendedores individuais (MEIs) de Ilha Grande-PI. O trabalho foi desenvolvido por intermédio de aplicação de questionário. Os resultados da pesquisa apontaram que estar desempregado, trabalhar por conta própria e perceber uma oportunidade no mercado são os motivos mais apontados pelo MEIs quando optaram pela formalização. Referente ao mercado informal o receio de perder algum benefício foi

revelado como o principal motivador para os empreendedores locais continuarem na informalidade.

Biati e Castro, Marcelo realizaram uma pesquisa com o objetivo de analisar as vantagens da legalização do trabalho informal por intermédio do MEI, na cidade de Pejuçara/RS. O trabalho foi desenvolvido por meio da aplicação de 35 questionários a trabalhadores que optaram pela formalização MEI. Os resultados da pesquisa mostram que os maiores motivadores para formalização são direitos previdenciários e redução de impostos e obrigações acessórias.

Souza (2011) realizou uma pesquisa com o intuito de levantar os pontos responsáveis pelo constante aumento de trabalhadores na modalidade informal. Através da aplicação de questionários aos trabalhadores informais Diante do resultado desse estudo de caso, foi percebido que o trabalho informal teve maior crescimento devido ao grande número de desempregados, pela falta de capacidade e instrução ou por facilidade de horário flexível e ausência de regras impostas, porém necessárias, das empresas.

COSTA (2009) realizou uma pesquisa com o pressuposto de entender quem são os informais e como eles se distribuem no agregado dos trabalhadores ocupados Os resultados corroboram com o pressuposto da pesquisa que consiste na informalidade como um problema estrutural básico na sociedade brasileira.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

Com o intuito de analisar a percepção dos trabalhadores do Centro Comercial, do município de Camaçari-BA, em relação a legalização como Microempreendedor Individual, optou-se por desenvolver uma pesquisa quantitativa, descritiva e levantamento.

3.2 CLASSIFICAÇÃO DA AMOSTRA

A amostra foi composta pelos trabalhadores do Centro Comercial do município de Camaçari/BA. O local foi escolhido como âmbito para aplicação do questionário por possuir uma grande variedade de trabalhadores na informalidade e em diversificadas áreas de atuação. A amostra foi composta por 123 trabalhadores, de um total de 1.200, que de acordo com Assis (2023) corresponde ao universo permissionários que possuem boxes fixos no Centro Comercial

3.3 PROCEDIMENTOS PARA COLETA DE DADOS

A coleta de dados para pesquisa foi feita através de aplicação de questionário, utilizando perguntas fechadas e o modelo de escala *Likert*, que consiste em 5 alternativas de respostas formadas por pontos contínuos que variam entre discordância total à concordância total. O questionário foi elaborado pela plataforma *Google Forms*® e aplicado presencialmente durante o mês de outubro de 2024.

O questionário foi adaptado de Biati e Castro (2015), Mota e Araujo (2019) com adaptações para melhor adequação ao tema e possui 14 questões distribuídas em quatro seções. A seção I analisa o perfil dos profissionais atuantes no Centro Comercial de Camaçari-BA. A seção II tem o objetivo de verificar o conhecimento dos trabalhadores informais sobre o MEI. A seção III tem o intuito de identificar os benefícios da legalização do microempreendedor individual. Finalmente, a Seção IV busca apresentar os fatores que influenciam a permanência desses trabalhadores na informalidade.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS DA PESQUISA

4.1 PERFIL DOS TRABALHADORES

Em relação ao gênero, verificou-se que 56,1% dos trabalhadores identificaram-se com o gênero masculino, 38,2% identificaram-se com o gênero feminino e 5,7% preferiram não dizer

No que se refere a faixa etária, os trabalhadores informaram os seguintes dados: 24,4% têm até 20 anos; 48,8% têm entre 21 e 40 anos; 19,5% têm entre 41 a 59 anos e 7,3% tem idade acima de 60 anos. Em relação a raça os resultados mostram que 40,7% se declaram pretos, 30,9% se declaram pardos, 20,3% se declaram branco, 4,9% se declaram amarelo e 3,3 % se declaram indígenas.

Quando questionados sobre a escolaridade, os resultados apontam que 21,1% possuem apenas Ensino Fundamental Incompleto, 28,5% possuem Fundamental Completo, 17,1% possuem Médio Incompleto, 22% possuem Médio Completo, 3,3% possuem Superior Incompleto e 8,1% possuem Superior Completo. Este resultado corrobora com o referencial teórico, visto que a pesquisa aponta que falta de educação formal leva muitas vezes as pessoas

a trabalhar na economia informal. Os empregos informais geralmente exigem menos qualificações e são mais fáceis de conseguir para quem tem pouca escolaridade.

Os dados obtidos apresentaram que quase 50% trabalhavam no mercado informal no período de até 5 anos, aproximadamente 34% entre 6 e 10 anos, aproximadamente 10% no período de 11 a 15 anos e os demais equivalente a 6,6% exerciam atividade a mais de 16 anos. eram MEI, enquanto 95% trabalhavam na informalidade.

4.2 PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DE DADOS

4.2.1 Conhecimento dos trabalhadores informais sobre o MEI

Nesta seção, foram apresentadas afirmativas para atender ao primeiro objetivo específico: verificar o conhecimento dos trabalhadores informais sobre o MEI. A fim de obter resultados mais específicos sobre a temática deste artigo, questionou-se aos entrevistados a respeito do conhecimento sobre o MEI. O questionário foi adaptado de Biati, Castro e Gonçalves (2015) e Mota e Araujo (2019) e os trabalhadores responderam, utilizando a escala Likert, qual o grau de concordância com cada afirmativa apresentada.

Tabela 2 – Percepção dos trabalhadores sobre MEI e sua correlação com benefícios do governo

| MEI | Discordo Totalmente | Discordo Parcialmente | Neutro | Concordo Parcialmente | Concordo Totalmente |
|--|---------------------|-----------------------|--------|-----------------------|---------------------|
| Tenho conhecimento do que é MEI | 19,40% | 0,80% | 3,30% | 41,50% | 35% |
| Tenho conhecimento do que é necessário para me tornar MEI | 37,40% | 20,30% | 2,40% | 17,90% | 22% |
| Tenho receio que me tornar MEI possa cancelar algum benefício do governo | 21,10% | 9,80% | 31,70% | 22% | 15,40% |

Fonte: Dados da pesquisa, 2024.

No que diz respeito à afirmação do conhecimento no que tange ao Microempreendedor Individual, a maioria da amostra concordou, sendo 41,50% concordando parcialmente e 35% concordando totalmente. Na afirmativa seguinte que se refere ao conhecimento dos itens necessários para que um trabalhador informal possa se habilitar como MEI os números apresentados são discrepantes da primeira afirmativa que mostra que 37,40% dos questionados não detém de tal conhecimento. Nesse viés, um dos pontos observáveis é que apesar dos dados apresentarem que as pessoas conhecem a respeito do MEI não significa que possuam

conhecimento de como se tornar. Cabe ressaltar que ambas as afirmativas tiveram poucos respondentes com a opção de neutro.

Referente à afirmação de que se tornar MEI possa implicar em cancelamento de benefícios recebidos pelo Governo, os resultados apontam que 31,70% dos respondentes não conseguem relacionar tal correlação, por isso a resposta como neutro. Entretanto é importante atenuar que quase 30% apontam discordância e cerca de 37% apresentam concordância com a afirmativa em questão. Nesse viés, observa-se que os dados estão divididos o que sugere e atenua ainda mais a falta de conhecimento.

4.2.2 Percepção sobre os benefícios da legalização do microempreendedor individual

Nessa seção buscou-se identificar a percepção dos entrevistados a respeito dos benefícios da legalização como MEI. Inicialmente questionou-se aos pesquisados a respeito da percepção das vantagens obtidas no processo de legalização como MEI e os resultados concluem que 57% das pessoas não conseguem visualizar tais vantagens, 9% não possuem conhecimento e 34% conseguem enxergar os benefícios. Foram apresentadas as seguintes afirmativas a respeito dos benefícios e verifica-se através da tabela abaixo quais motivações tem tido mais relevância.

Tabela 3: Benefícios do MEI

| BENEFÍCIOS | Discordo Totalmente | Discordo Parcialmente | Neutro | Concordo Parcialmente | Concordo Totalmente |
|---|---------------------|-----------------------|--------|-----------------------|---------------------|
| Benefícios previdenciários | 3,25% | 0,81% | 57,72% | 31,70% | 6,52% |
| Facilidade para obter empréstimos | 2,43% | 0,81% | 67,47% | 24,39% | 4,90% |
| Simplificação das obrigações tributárias | 2,43% | 0,81% | 74,79% | 18,69% | 3,28% |
| Autorização para emissão de notas fiscais | 2,43% | 0,81% | 75,60% | 17,07% | 4,09% |
| Auxílio na gestão do negócio | 2,43% | 0,81% | 75,60% | 17,88% | 3,28% |

Fonte: Dados da pesquisa, 2024.

Os resultados obtidos apresentam mais respostas classificadas como neutro o que corrobora com a falta de conhecimento apresentada nas análises anteriores, entretanto, apesar de muitos dos questionados não apresentarem tal conhecimento, os resultados da tabela acima apresentam mais concordância do que discordância no que tange aos benefícios. Cerca de 38%

.dos respondentes afirmam que a principal motivação para buscar a regularização seria a garantia de direitos previdenciários. Preocupados com o futuro, os trabalhadores sabem que atuando na informalidade não possuem nenhuma cobertura previdenciária, visto que, através da formalização alcançarão benefícios como aposentadoria, licença maternidade, seguro acidente, entre outros. Cerca de 29% das pessoas apontam a facilidade na obtenção de empréstimos como sendo o segundo benefício mais motivador para tal legalização. Dentre os demais motivadores possíveis para busca de tal regularização a pesquisa trouxe concordância de 22% das pessoas referente a simplificação das obrigações tributárias, 21% para emissão de notas fiscais e 21% no que tange ao auxílio na gestão do negócio. Questionou-se também sobre a existência de orientação para cadastro como MEI e mais de 50% dos respondentes afirmaram não possuir.

Apesar de tal resultado é importante apresentar o resultado quanto ao questionamento da declaração como MEI, onde por intermédio de uma pergunta não obrigatória questionou-se a respeito do registro e aconselhamento. O resultado dessa pergunta trouxe que 18% dos pesquisados são MEI e não enfrentaram gargalos com a legalização e aconselham para amigos e familiares.

4.2.3 Fatores que influenciam a permanência desses trabalhadores na informalidade

Um dos objetivos do artigo foi apresentar os fatores que influenciam a permanência desses trabalhadores na informalidade. Nesse aspecto, foi questionado aos entrevistados sobre a percepção destes referente ao maior motivador para esta permanência. Quando questionados, os resultados foram:

Tabela 4: Benefícios do Trabalho Informal

| Abordagens | Discordo Totalmente | Discordo Parcialmente | Neutro | Concordo Parcialmente | Concordo Totalmente |
|---|---------------------|-----------------------|--------|-----------------------|---------------------|
| Flexibilidade de Horário | - | 1,62% | 4,87% | 68,29% | 25,22% |
| Menos burocracia | - | 0,81% | 5,69% | 69,10% | 24,40% |
| Retorno Financeiro melhor que CLT | - | 3,25% | 6,50% | 69,91% | 20,34% |
| Facilidade e diversificação de atuação | - | 0,81% | 4,87% | 70,73% | 23,59% |
| Necessidade de pouco conhecimento tecnológico | - | 0,81% | 4,06% | 71,54% | 23,59% |

| | | | | | |
|---|---|-------|-------|--------|--------|
| Alternativa rápida frente ao desemprego | - | 0,81% | 4,06% | 66,66% | 28,47% |
| Trabalhar por conta própria | - | 0,81% | 4,06% | 65,85% | 29,28% |

Fonte: Dados da pesquisa, 2024.

Percebe-se que na tabela acima poucos foram os respondentes que apresentaram discordância e resposta neutra. Dessa forma, nota-se que é de comum concordância que o trabalho informal apresenta muitos benefícios. Esse resultado atenua e corrobora com o referencial teórico abordado. Os dados apresentados na tabela 4 revelam que até mesmo os trabalhadores cadastrados como MEI reconhecem os benefícios do trabalho informal. Todos os questionamentos realizados tiveram concordância acima de 90%, dentre eles destaca-se com mais 95% de concordância a necessidade de pouco conhecimento tecnológico, a alternativa rápida frente ao desemprego e o trabalho por conta própria.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve o objetivo de analisar a percepção dos trabalhadores atuantes no Centro Comercial de Camaçari a respeito do processo de legalização como MEI. Para a realização deste estudo utilizou-se da aplicação de 1 questionário aos trabalhadores do Centro Comercial de Camaçari.

No que tange ao conhecimento dos trabalhadores informais sobre o MEI, os resultados apontam que 75% dos entrevistados sabem o que é MEI, entretanto 57% destes não possuem conhecimento do que é necessário para legalização.

Em relação aos benefícios da legalização como microempreendedor individual, os resultados apresentam significativa concordância com os benefícios de tal modalidade. Os maiores benefícios em ser enquadrado como MEI de acordo com a pesquisa foram os benefícios previdenciários e a facilidade em obter empréstimos. É importante salientar que os resultados da pesquisa também apontaram 100% de aceitação dos trabalhadores enquadrados como MEI referente ao processo de legalização bem como percepção de atendimento à expectativas.

Sobre os fatores que tendem a influenciar a permanência na informalidade, a pesquisa revelou destaque para flexibilidade de horário, necessidade de renda, menor burocracia e pouca tecnologia envolvida.

Os dados mostram também que existe por parte dos trabalhadores um receio referente à legalização como MEI versus sua implicância e bloqueio de benefícios do governo como o Bolsa Família. Esses resultados convergem com Mota e Araujo (2019) visto que o resultado

da pesquisa destes apontou que o receio de perder algum benefício foi o principal motivador para os empreendedores locais continuarem na informalidade.

Diante do exposto, é possível afirmar que os objetivos definidos neste estudo foram atingidos, pois foi possível verificar o conhecimento dos trabalhadores informais sobre o MEI, identificar os benefícios da legalização do microempreendedor individual e apresentar as variáveis e fatores que tendem a influenciar a permanência na informalidade. A conclusão deste estudo reafirma a importância da temática abordada. Ao analisar os dados coletados, constatou-se que a falta de conhecimento mais profundo sobre o MEI bem como orientação para tal tende a ser um dos fatores que justifique a baixa quantidade de profissionais nessa condição de trabalho.

O presente estudo apresenta limitações, como a restrição da pesquisa a um único estabelecimento, a parcela de respondentes (amostra) frente ao universo e ausência de dados do ano de 2024 referente ao total de permissionários (trabalhadores informais) ativos e cadastrados no Centro Comercial de Camaçari. Para futuros estudos, sugere-se a replicação da pesquisa, ampliando sua amostra para torná-la mais abrangente no que diz respeito à atuação no mercado informal. Sugere-se portanto que mais pesquisadores realizem pesquisas com esse foco com outros grupos a fim de analisar se os resultados obtidos serão os mesmos, equivalentes ou destoantes, visando promover dados ainda mais significativos uma vez considerada a relevância do estudo para economia camaçariense, na medida em que auxilia na tomada de decisões empresariais e de políticas públicas que beneficiem esse segmento produtivo.

REFERÊNCIAS

- AMORIM, Daniela. Quase 39 milhões de brasileiros estão na informalidade, aponta IBGE. CNN Brasil. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/quase-39-milhoes-de-brasileiros-estao-na-informalidade-aponta-ibge/#:~:text=A%20popula%C3%A7%C3%A3o%20ocupada%20atuando%20na%20informalidade%20cresceu%201%2C6%25,recuou%20em%20374%20mil%20pessoas%20que%20de%201%2C0%25>. Acesso em: 30 out. 2024.
- Barros, A. de J. P., & Lehfel, N. A. S. (1999). Projeto de pesquisa: propostas metodológicas. Petrópolis: Vozes.
- BRASIL. Lei Complementar nº 128 de 2008, 19 de dezembro de 2008. Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências. Acesso em: 15 out. 2024.
- DEDECCA, C. S. Dinâmica econômica e mercado de trabalho urbano: uma abordagem da região metropolitana de São Paulo. São Paulo, UNICAMP, Tese de Doutorado. 1990. P 195

FAIRLIE, Robert W. Entrepreneurship, economic conditions, and the great recession. Journal of Economics & Management Strategy, v. 22, n. 2, p. 207-231, 2013.

Gil, A. C. (2002). Como elaborar projetos de pesquisa. 4ª ed. São Paulo: Editora Atlas.

GONÇALVES, Emanuelle. ArtigoIntexto, Porto Alegre, UFRGS, n. 53, e-121391, 2022.DOI:10.19132/1807-8583202253.1213911Trabalho informal, gênero e família: uma hermenêutica dos relatos de si de revendedoras de cosméticos. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/intexto/article/view/121391/86449>. Acesso em: 07 de novembro de 2024

HENRIQUE, Sergio; VIEIRA, Ordelene. Microempreendedor Individual: fatores da informalidade Disponível em:<https://repositorio.unp.br/index.php/connexio/article/view/800>. Acesso em: 12 nov. 2024

INSTITUTO BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE (2019).Empreendedorismo no Brasil - 2019 - Relatório Executivo. Disponível em: <https://ibqp.org.br/>. Acesso em: 12 nov. 2024

MEI MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM CAMAÇARI, BA. MAISMEI. Disponível em: <https://www.maismei.com.br/mei-microempreendedor-individual-camacari-ba>. Acesso em: 10 nov. 2024.

QUEIROZ, Murilo; Taguchi, Leandro. TRABALHO FORMAL E INFORMAL NO BRASIL: VANTAGENS E DESVANTAGENS SOB PERCEPÇÃO DO TRABALHADOR. Disponível em: <http://www.fatecrp.edu.br/WorkTec/edicoes/2023-1/trabalhos/GNI/artigo13.pdf>. Acesso em: 16 de novembro de 2024

RAMOS, Rafaella. VANTAGENS E DESVANTAGENS DO TRABALHO INFORMAL NO BRASIL: Um Estudo sobre MEI - Microempreendedor Individual Análogo aos Trabalhadores Informais. Disponível em <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/4422/1/1%20TCC%20-%20RAFAELLA%20HONORATO%20-%20REVISADO%20PELA%20BANCA%2014%2006%202022.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2024

REBELLO, Diana; NEVES, Rejane; NASCIMENTO, Prevot; FELIX, Mauro Sergio; ARRUDA, Fabiano; BERNAERDES. Sentido e significado do trabalho: uma análise dos artigos publicados em periódicos associados à Scientific Periodicals Electronic Library. FGV EBAPE. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/handle/icict/43528/Pesquisa%20Bibliogr%C3%A1fica.%20estrat%C3%A9gias%20de%20buscas%20e%20fontes%20de%20informa%C3%A7%C3%A3o%20E2%80%93%20conceitos.%20abordagens.pdf?sequence=2>. Acesso em: 02 set. 2024.

Santos, A. R. (1999). Metodologia científica: a construção do conhecimento. Rio de Janeiro: DP&A.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (2021). Você sabe o que é um Microempreendedor Individual – MEI?. Disponível em: <https://atendimento.sebrae-sc.com.br/blog/voce-sabe-o-que-e-um-microempreendedor-individual-mei/>. Acesso em: 12 nov. 2024.

SOUZA, Beatriz. O TRABALHO INFORMAL NO BRASIL Disponível em:

<https://cepein.femanet.com.br/BDigital/arqTccs/0711260928.pdf>. Acesso em: 14 de nov. de 2024.

VALENCIA, A. A PRECARIIDADE DO TRABALHO ASSALARIADO NO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO. **RTPS - Revista Trabalho, Política e Sociedade**, v. 1, n. 1, p. p. 119-130, 30 set. 2024.